

A PARTICIPAÇÃO COMO INDICADOR DE QUALIDADE E GESTÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM E DE DIREITO

Clarice Monteiro Escott

Centro Universitário Metodista – IPA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

c.escott@hotmail.com

Resumo: Apresenta resultados do estudo sobre a influência do Discurso Regulador Geral e do Discurso Recontextualizador na organização dos currículos, da pedagogia e da avaliação no Curso de Enfermagem e de Direito. Apóia-se nas categorias de Bernstein, DCN, SINAES, agências profissionais e documentos da IES. Gestores, docentes e discentes foram entrevistados. Foi traçado um quadro de relações e influências dos discursos e dispositivos sobre as categorias de análise em cada caso. Detectou-se as características próprias desses cursos emanadas dos espaços de autonomia do contexto da IES. A democracia participativa vem modificando a lógica existente e fortalecendo o Discurso da Gramática Institucional.

Palavras-chave: avaliação participativa; políticas públicas; gramática do discurso da gestão institucional

Contextualização do estudo

O presente artigo apresenta os resultados do estudo que analisou a influência do Discurso Regulador Geral – DRG - e do Discurso Recontextualizador – DR - na organização dos currículos, da pedagogia e da avaliação no Curso de Enfermagem e no Curso de Direito do Centro Universitário Metodista de Porto Alegre/RS¹. Para tanto, apoiou-se nas categorias teóricas de Basil Bernstein, Diretrizes Curriculares Nacionais, diretrizes SINAES, normas emanadas por agências profissionais e documentos institucionais, dentre outros. Gestores, docentes e discentes dos referidos cursos foram entrevistados. Os dados resultantes desses materiais-fonte foram organizados atendendo às categorias bersteinianas de análise. O conjunto de dados e informações sobre cada um dos cursos estudados foi agrupado respeitando características próprias das duas distintas carreiras profissionais. Para cada um dos casos foi traçado um quadro das relações e influências dos discursos e dispositivos sobre seus currículos, pedagogia e avaliação. Nesse movimento e ao mesmo tempo, foram detectadas as características próprias desses cursos emanadas dos espaços de autonomia do contexto da IES. Com BERNSTEIN define-se como discurso regulador geral os discursos oficiais do Estado, realizados através de textos legais e administrativos, que impõem a ordem, a relação e a identidade, sendo esses o substrato político, material e ideológico dos princípios dominantes, definindo as relações estruturais entre os campos da produção e do controle

simbólico. A categoria de Discurso Recontextualizador – DR, através do enquadramento – controle, demarca as regras de realização, regulando o modo de anuir o significado para criar o texto legítimo, o que deve ser avaliado, para torná-lo público na sala de aula. Nesse estudo, o DR foi considerado como Discurso Institucional, marcando as Regras do contexto recontextualizador pedagógico a partir da Missão e dos Princípios Institucionais definidos no PDI, no Programa de Avaliação Institucional e no PPC de Enfermagem e de Direito.

Como resultado das análises realizadas, confirma-se a influência do discurso regulador geral e do discurso recontextualizador sobre o currículo, a pedagogia e a avaliação dos dois cursos analisados. Ao mesmo tempo, destaca-se a construção de um espaço emancipatório que se engendra no cotidiano institucional, uma dinâmica de democracia efetiva alicerçada nos processos participativos desenvolvidos entre gestores, docentes e estudantes, indicando a qualificação das relações acadêmicas.

BASES TEÓRICAS PARA COMPREENSÃO DO DISCURSO REGULADOR GERAL

BERNSTEIN (In DOMINGOS, 1986), afirma que o Discurso Pedagógico Oficial regula as regras de produção, reprodução, distribuição e inter-relação dos textos pedagógicos legítimos, das práticas de comunicação legítimas (relações sociais de transmissão-aquisição) e das práticas organizacionais legítimas (organização dos contextos de transmissão), dependendo essa regulação da autonomia relativa dos campos e contextos não oficiais de recontextualização pedagógica. Assim, o discurso pedagógico oficial, ao nível do contexto de reprodução, incide diretamente sobre as modalidades de código de transmissão educacional que integram o dispositivo pedagógico e a prática pedagógica, regulando-os. Os discursos oficiais do Estado (DRG) são expressos através de textos legais e administrativos que definem a ordem, relação e identidade, constituindo-se em material político e ideológico dos princípios dominantes, reproduzidos quando incorporados nesse discurso, desempenhando importante papel na criação do consenso social. Para tanto, constitui o *campo do Estado* o conjunto de categorias – agentes, agências, discursos e práticas, que têm a função de manutenção, legitimação, reprodução e desenvolvimento dos princípios dominantes. No *nível da recontextualização* ocorre a transformação do Discurso Pedagógico Oficial.

Aqui a educação aparece como agência do campo de controle simbólico e do campo de produção. Os princípios dominantes do Estado atuam seletivamente sobre as teorias e práticas do campo intelectual da educação e são apropriadas pelas agências de recontextualização, legitimando e regulando o processo de transmissão aquisição do Discurso Pedagógico no contexto de reprodução.

Bernstein tomou como relações chave *o currículo, a pedagogia e a avaliação*, considerados como as três formas de mensagens pelas quais o conhecimento formal é realizado, e distinguiu duas formas diferentes de transmissão, as quais denominou de estrutura ou currículo de coleção e estrutura ou currículo de integração. Assim, a partir da articulação entre os níveis macro e micro, duas formas de estruturação do currículo que se revelam a partir de dois códigos de regras a ele subjacentes. No primeiro, o *currículo de coleção*, onde as fronteiras entre os conteúdos e conhecimentos especializados são fortemente demarcadas. No currículo de coleção, o conhecimento está organizado de forma hierarquizada e em conteúdos isolados, onde cada professor, a partir de determinadas prescrições, pode definir o caminho a seguir. Nesse currículo, aparecem formas distintas de práticas de ensino e de avaliação conforme a disciplina, pois a pedagogia é didática e os critérios de avaliação são independentes. Já no segundo tipo de currículo descrito pelo autor, *o currículo de integração*, as fronteiras entre os conteúdos e conhecimentos especializados não são tão fortemente demarcadas, reduzindo o isolamento entre os conteúdos, estando os mesmos submetidos a uma idéia central que os integra. Assim, os professores compartilham tarefas e a avaliação é definida por critérios comuns.

A teoria bernsteiniana aponta, portanto, que o controle simbólico que ocorre entre agências e no interior do contexto educacional pode constituir-se em ação de manutenção do *status quo* ou de transformação.

Nessa perspectiva, pensar as políticas públicas para a Educação Superior no Brasil, implica em situá-la no âmbito das reformas mundiais contemporâneas e nas relação de poder entre os contextos e no interior dos contextos, refletindo sobre a complexidade subjacente às inter-relações entre os fatores políticos, econômicos e culturais marcados pelos textos e contextos das relações sociais e institucionais.

O DISCURSO REGULADOR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E SINAES

No cenário da LDB 9394/96, , os Currículos Mínimos que, até então definiam a organização curricular dos cursos de Graduação no Brasil, passam a ser substituídos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN que passam a orientar a organização dos Cursos de Graduação e assegurar a flexibilidade e a qualidade da formação oferecida aos estudantes, devendo ser respeitadas por todas as IES. Sendo assim, as DCN, além de apresentarem a possibilidade de flexibilização curricular e autonomia das IES, trazem a proposta de estabelecer um perfil de egresso oriundo de uma formação de nível superior compreendida como um processo contínuo, autônomo e permanente, baseado em uma sólida formação básica aliada a uma formação profissional fundamentada na competência teórico-prática.

Para CATANI (2001), a proposta das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, associada ao ideário do modelo neoliberal da reestruturação produtiva, é o elemento basilar das reformas da educação superior no Brasil que se iniciam a partir do primeiro mandato do Governo Fernando Henrique Cardoso. É nesse contexto que a questão dos currículos de graduação começou a ganhar importância na reforma da educação superior, relacionado, também, ao processo de avaliação e regulação com a definição de *Padrões de Qualidade para os Cursos de Graduação*, pela SESu.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores na Área da Saúde, identifica-se o *princípio da flexibilidade* curricular a partir de alguns pontos centrais: o incentivo a uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa com o estímulo às práticas de estudo independente e desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional; o fortalecimento da articulação entre teoria e prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva; a redução do tempo de duração dos cursos; e, o reconhecimento dos conhecimentos, competências e habilidades adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada. Do ponto de vista institucional, a legislação assegura às IES a ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem

ministradas. O objetivo das DCN para a área da saúde consiste em permitir que os currículos propostos possam construir perfil acadêmico e profissional com competências, habilidades e conteúdos, dentro de perspectivas e abordagens contemporâneas de formação pertinentes e compatíveis com referências nacionais e internacionais, capazes de atuar com qualidade, eficiência e resolutividade, no Sistema Único de Saúde (SUS), considerando o processo da Reforma Sanitária Brasileira. A análise da legislação evidencia que, apesar da manifestação do princípio da flexibilidade na gestão dos cursos, ao mesmo tempo em que descentraliza, indica uma estrutura curricular com vários elementos determinados e uniformizados. Essa proposta, portanto, corresponde ao que Pacheco (2000) chama de *descentralização com planificação de acompanhamento e regulação*.

Nas definições relativas às Diretrizes Curriculares da Área das Ciências Sociais Aplicadas, identifica-se a especificação de aspectos comuns através dos itens relativos ao *Perfil Desejado do Formando, as Competências e Habilidades, os Conteúdos Curriculares e, quando necessário, um tópico sobre Considerações Finais*. Cabe ressaltar que o Parecer CES/CNE Nº 0146/2002 salienta que os cursos guardam entre si total interdisciplinaridade, de tal maneira que os domínios alcançados em uns são também necessariamente exigido em outros, resultando em estudos transversais e complementares. Na definição legal, os conteúdos curriculares deverão estar organizados em eixos interligados de formação divididos em *Conteúdos de Formação Fundamental ou Básica, Conteúdos de Formação Profissional ou Específica e Conteúdos de Formação Prática ou Teórico-Práticas*. Muito embora não exista um perfil comum definido pelo Parecer em questão, podem-se identificar alguns referenciais comuns à maioria dos Cursos, quais sejam: sólida formação geral e humanista, ênfase na descrição da formação específica com indicação dos principais conteúdos ou áreas de domínio; postura reflexiva, analítica e visão crítica; capacidade de trabalhar em equipe e visão multi e interdisciplinar; autonomia, dinamismo e flexibilidade nos processos de aprendizagem e tomada de decisão; compromisso social e responsabilidade com a cidadania.

Nesse contexto insere-se o a proposta implementada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, através da Lei Nº 10.861 de 2004, cujo paradigma pretende desenvolver um processo que supere a avaliação regulatória dos anos 1990, centrada nos resultados e medidas do desempenho das IES de forma fragmentada. O paradigma emancipatório que orienta o SINAES, aponta para um

sistema de avaliação que articule a auto-avaliação desenvolvida no interior das instituições com a avaliação externa, valorizando os processos de reflexão e auto-conhecimento em relação à missão e políticas institucionais. Nesse caso, “*a avaliação institucional é o instrumento central, organizador da coerência do conjunto* (2007, p. 98).”

O Discurso Regulador Geral no contexto da avaliação regulatória se dá através do SINAES que, embora enfatize a necessidade da auto-avaliação institucional como espaço de reflexão e consolidação da missão da IES, na modalidade da avaliação de cursos propõe “*identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica*”. O SINAES propõe um sistema de avaliação que tanto possibilita o fortalecimento da cultura de avaliação nas IES, como processo formativo e emancipatório, quanto estabelece um processo de regulação e supervisão estatal transparente com vistas à definição das políticas públicas nacionais no âmbito do ensino superior. A autonomia e liberdade na organização dos processos avaliativos voltados à ampla participação da comunidade acadêmica e sociedade civil, devem estar associadas à transparência e ao rigor técnico e político em ambos os formatos de avaliação. A avaliação externa, através da análise de comissões de pares e tomando por base o processo de auto-avaliação em seus aspectos qualitativos e quantitativos, objetiva contribuir para a correção de eventuais equívocos nos processos avaliativos e de gestão acadêmico-administrativa em cada IES, apontando possibilidades de superação de ações e projetos em todas as dimensões da educação superior – ensino, pesquisa e extensão, bem como em relação à responsabilidade e compromisso social.

Assim, definido o *código válido* (BERNSTEIN, 1996)¹ no contexto da nova ordem mundial, as IES poderão reproduzir o DRG, adequam-se de forma a cumprir ao que está determinado externamente, submetendo-se aos processos de avaliação regulatória ou, por outro lado, fortalecer os processos de consolidação da autonomia institucional propostos, especialmente, pelo SINAES, aprofundando a reflexão coletiva sobre a relevância social, as dificuldades e potencialidades dos próprios projetos (DIAS SOBRINHO, 2002).

A IES COMO CAMPO RECONTEXTUALIZADOR : A PARTICIPAÇÃO COMO INDICADOR DE QUALIDADE E GESTÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM E DE DIREITO

A IES investigada, sendo confessional, marca o discurso instrucional com o que BERNSTEIN (1988, p. 148) chama de “*códigos teológicos de libertação*”, considerado para definição a *Gramática do Discurso Institucional* (ESCOTT, 2008) do Centro Universitário Metodista. Os códigos teológicos de libertação marcam o contexto recontextualizador com a transmissão da moral e valores cristãos de respeito à vida e à inclusão social, que, academicamente, vêm embasados pelas ciências sociais.

A Avaliação Participativa - AP parece colocar-se como elemento central e integrador das categorias analisadas. Dessa forma, parece que a AP pode contribuir para a construção de possibilidades avaliativas de democratização e constituição da autonomia institucional, onde a avaliação amplie o princípio da participação e da igualdade nos níveis mais altos de decisão institucional, reclamada pelos sujeitos entrevistados, representando importante indicador de qualidade e gestão na educação superior. A emergência de metodologias avaliativas mais complexas e híbridas, onde os procedimentos de tomada de decisão coletiva variem de um contexto social a outro, na busca da construção de uma autonomia moral, profissional, individual e coletiva da IES, pode vir a contribuir com a definição dos códigos e Gramática do Dispositivo Institucional e Pedagógico entre os contextos e no interior do contexto, fortalecendo-o.

Nesse processo, outro fator das regras de recontextualização que são fortemente mencionadas por docentes e estudantes, parece ser aspecto decisivo para a construção da Gramática do Dispositivo Instrucional reforça a importância da participação dos atores institucionais como indicador de qualidade na gestão. O que se percebe, através dos dados coletados nesse estudo, é que quanto maiores as possibilidades de participação dos estudantes no campo de recontextualização e construção dos seus códigos, maior é a possibilidade de construção de um posicionamento em relação a sua própria imagem, ainda que nessa imagem estejam imbricados os códigos das regras distributivas e os códigos das regras de recontextualização. A ideologia, portanto, cria os pontos de tensão entre as regras distributivas e as regras recontextualizadoras, sendo inerentes às formas de relação do dispositivo pedagógico, regulando-as. O campo recontextualizador cria a Gramática do Dispositivo Pedagógico, podendo assumir simplesmente os códigos do DRG ou

tencioná-lo, criando espaços de ruptura, crítica e emancipação. Destaca-se, portanto, o conceito de brecha discursiva para o entendimento das tensões e contradições dos discursos, porque constitui um campo epistemológico subjetivo que favorece transformações e inovações.

O estudo revela que as relações macro e micro-institucionais que se instituem no contexto dos cursos e de instituições específicas são complexas. Para entender tais relações, as categorias existentes na literatura não são suficientes. Novas categorias de análise vieram à luz com este estudo, dentre elas a *Gramática do Discurso da Gestão Institucional – DGI* (ESCOTT, 2008). A gestão democrática e colegiada do Centro Universitário Metodista, envolvendo as coordenações de Cursos, os docentes e estudantes, apresenta-se como elemento possibilitador de uma dinâmica institucional que cria um campo epistemológico subjetivo, dialético de congruência e tensão entre a contingência lógica da Gramática Instrucional – do currículo, da pedagogia e da avaliação, do projeto instituído e a contingência empírica, o processo instituinte.

A democracia efetiva alicerçada nos processos participativos, transversalizando o campo de tensão do DRG e DI, na congruência dialética entre o instituído e instituinte, possibilita a interpretação da realidade e da tensão dominação-emancipação, a formação de consciência e a produção de conhecimento sobre essa mesma realidade social e institucional. Esse movimento, acaba por possibilitar a produção no novo, de transformação e crescimento dos processos institucionais, colocando a participação como indicador de qualidade central e decisivo para o processo exitoso da gestão acadêmica.

NOTA:

¹ Tese de Doutorado orientada pela Prof^a Dra. Denise Leite, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIAS

- BERNSTEIN, Basil. **Poder, educación y consciencia**: sociologia de la transmisión cultural. Santiago, Chile: CIDE, 1988.
- _____. **A estruturação do discurso pedagógico**: classe, códigos e controle. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.
- _____. **Pedagogía, control simbólico e identidad**: teoria, investigación y crítica. Madrid: Ediciones Morata, 1998.
- _____. A Pedagogização do conhecimento: estudos sobre recontextualização. **Cadernos de Pesquisa**, n. 120, p. 75-110, novembro/ 2003.
- BRASIL. **Lei Nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 3**, de 7 de novembro de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Brasília: Conselho Nacional de Educação: 2001.

PARECER CES/CNE Nº 0146, de 03 de abril de 2002. **Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design**. Brasília, DF: Conselho nacional de Educação: 2002.

BRASIL. **PARECER CNE/CES Nº 67**, de 11 de março de 2003. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. Brasília: Conselho nacional de Educação: 2003. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. **LEI Nº 10861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – e dá outras Providências. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 9**, de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília: Conselho Nacional de Educação: 2004.

BRASIL. **SINAES** – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação. 4.ed. ampl. Brasília: INEP, 2007.

CATANI, Afrânio; OLIVEIRA, João Ferreira de; DOURADO, Luiz Fernandes. **Política educacional, mudanças no mundo do trabalho e reforma curricular dos cursos de graduação no Brasil**. Educação & Sociedade, ano XXII, no 75, Agosto/2001.

ESCOTT, Clarice Monteiro. **Currículos, pedagogia e avaliação em Cursos de Enfermagem e de Direito**: influências do discurso regulador geral e do discurso recontextualizador. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2008, Porto Alegre, BR-RS.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação da educação superior: regulação e emancipação. In: DIAS SOBRINHO, José; RISTOFF, Dilvo. **Avaliação e compromisso público**: a educação superior em debate. Florianópolis, Insular, 2 LEITE, Denise. **Reformas Universitárias**: avaliação institucional participativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

DOMINGOS, Ana Maria; BARRADAS, Helena; RAINHA, Helena; NEVES, Isabel Pestana. **A teoria de Bernstein em sociologia da educação**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

LEITE, Denise. **Reformas Universitárias**: avaliação institucional participativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

PACHECO, José Augusto. Políticas curriculares descentralizadas: Autonomia ou recentralização? **Educação & Sociedade**, Porto Alegre, no 73, p.139-161, dez, 2000.
